



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

**MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E
COMPETÊNCIAS
(RSC-PCCTAE)**

I. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome completo: PAULO AUGUSTO TAVARES DA SILVA
Matrícula SIAPE: 2321871
Cargo: Auxiliar em Administração
Setor/Unidade de lotação: Departamento de Administração de Pessoal
Incentivo à Qualificação (IQ): Especialização (mínimo 360h) (30%)
Instituição: Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
Concessão Anterior: Não
Saldo anterior: 0 ponto(s)

II. NÍVEL PLEITEADO

Nível RSC solicitado: RSC-PCCTAE V
Equivalência: Mestrado
Requisito de entrada: Especialização

III. APRESENTAÇÃO

Eu, **PAULO AUGUSTO TAVARES DA SILVA**, servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação lotado(a) em **Departamento de Administração de Pessoal**, venho por meio deste Memorial Descritivo apresentar os saberes, competências e experiências profissionais adquiridas ao longo da minha trajetória, buscando o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) equivalente a **Mestrado**, conforme previsto na legislação vigente.

O Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) visa valorizar o desenvolvimento profissional do servidor público federal, reconhecendo formalmente os conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridos através de cursos, experiências profissionais, trabalhos técnicos e outras atividades que contribuem para o aprimoramento das funções exercidas na instituição de ensino.

IV. PONTUAÇÃO CONSOLIDADA

Pontuação sem saldo anterior: 71,50 pontos
Saldo de concessão anterior: 0,00 pontos

Pontuação total apresentada: 71,50 pontos

Pontuação mínima necessária: 52 pontos

Pontuação total excedente (banco de pontos): 19,50 pontos

Critérios específicos utilizados: 5

Mínimo de critérios exigido: 5

Pontuação por Critério:

- Critério I — Participação em Grupos de Trabalho, Comissões, Comitês, Núcleos, Representações ou Similares, Formalmente Instituídos ou Reconhecidos Pelo Órgão ou Pela Entidade: **43,50 pts**
- Critério II — Participação e Atuação em Projetos Institucionais, na Gestão, no Apoio ao Ensino, à Pesquisa, à Extensão, de Inovação e Assistência Especializada: **1,00 pts**
- Critério V — Exercício de Função ou Cargo de Direção ou de Assessoramento Institucional: **12,00 pts**
- Critério VI — Produção, Prospecção e Difusão de Conhecimento Científico ou Técnico: **15,00 pts**

V. TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

Minha trajetória profissional na UFMG está vinculada à área de gestão de pessoas, com atuação no Departamento de Administração de Pessoal e, especialmente, na Divisão de Aposentadoria e Pensão. Desde outubro de 2022, exerço a função de Vice-Diretor da DAPP, FG-03, desenvolvendo atividades técnicas e gerenciais relacionadas à aposentadoria, pensão e demais demandas de gestão de pessoas.

Também exerci, em diferentes períodos, a substituição do Diretor da Divisão, assumindo responsabilidades de gestão, coordenação, análise de processos e tomada de decisões, garantindo a continuidade dos serviços da unidade.

Ao longo desse período, ampliei meus conhecimentos por meio da experiência prática e de capacitações nas áreas de previdência, gestão de pessoas, processos administrativos e transformação digital. Participei ainda de iniciativas institucionais relacionadas à implantação e aperfeiçoamento do Programa de Gestão e Desempenho – PGD.

Essa trajetória contribuiu para o desenvolvimento de competências técnicas, gerenciais e de liderança, refletindo-se na melhoria e padronização de procedimentos, na orientação dos servidores, na continuidade dos serviços e no aprimoramento dos processos da unidade, gerando resultados voltados à eficiência e à qualidade da gestão institucional.

VI. ROL DE SABERES E COMPETÊNCIAS DECLARADOS

1. Exercício de função gratificada (a partir da FG-03) ou equivalente (como titular)

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | **Qtde:** 4 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 12,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_01_Grupov_Criterio4.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Exercício como Vice-Diretor da Divisão de Aposentadoria e Pensão de 14/10/2022 até a presente data.

2. Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos

Unidade: Por designação | Qtde: 1 | Pts/Unit.: 3,00 | Subtotal: 3,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_02_GrupoI_Criterio3.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Participação como membro da Comissão de Apoio à Implantação do Projeto Piloto do PGD na UFMG.

3. Atuação em atividades de organização, fiscalização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos

Unidade: Por designação | Qtde: 9 | Pts/Unit.: 4,50 | Subtotal: 40,50 pts

Documentação anexada:

 Anexo_03_GrupoI_Criterio5.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Participação na execução e participação em diversos Concursos Públicos e Vestibulares da UFMG nas mais variadas funções.

4. Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não seja utilizado para percepção de Incentivo à Qualificação

Unidade: Por curso | Qtde: 1 | Pts/Unit.: 15,00 | Subtotal: 15,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_05_GrupoVI_Criterio4.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Diploma graduação.

5. Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira (carga horária mínima de dez horas)

Unidade: Por capacitação | Qtde: 1 | Pts/Unit.: 1,00 | Subtotal: 1,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_04_GrupoII_Criterio9.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Participação nos seguintes cursos - ENAP:
A Previdência Social dos Servidores Públicos: Regime Próprio e Regime de Previdência (30 horas)
Segurança da Informação para Todos (24 horas)
Planejamento Estratégico para Organizações Públicas (40 horas)

VII. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

Declaro, para todos os fins de direito, que as informações constantes neste Memorial Descritivo ocorreram no exercício da carreira, não foram utilizadas em requerimentos anteriores e são verdadeiras, autênticas e estão devidamente comprovadas com a documentação anexada, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações prestadas, sujeito às sanções legais cabíveis em caso de falsidade.

Declaro ainda estar ciente de que o título utilizado como requisito de entrada para o nível atual não serve para pontuar no rol de saberes apresentado neste memorial.

Gerado em 12 de agosto de 2026 às 14:04



Estou de acordo com a publicação do meu memorial na página da PRORH, em cumprimento ao disposto no Decreto 13048/2026, art. 8º, inciso VII.